



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.628

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 06/08/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 130/2024. Institui o “Mês Tulipa Vermelha”, dedicado às ações de divulgação, tratamento e conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser realizado anualmente no mês de abril. (Referente à Lei nº 5.741, de 02/09/2024).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 07

N.º 98/2024



32.08.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N.º 130/2024

fl. n.º 5741, de 02/09/2024

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes.

ASSUNTO:

**Institui, no Âmbito do Município de Montes Claros, o Mês de
Conscientização da Doença de Parkinson, Denominado Tulipa Vermelha,
e dá Outras Providências.**

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 06/08/2024
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 - Comissão de Saúde.
- 4 -
- 5 - *ANALISADO EM REGIME DE URGENCIA*
- 6 - *EM 27.08.2024*
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 130 /2024



INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, DENOMINADO TULIPA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, anualmente, no mês de abril, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, mês que será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas por tal enfermidade.

Art. 2º A instituição do mês da conscientização da Doença de Parkinson tem os seguintes objetivos:

- I. Inserir o tema na comunidade;
- II. Estimular os diversos profissionais existentes na sociedade, com diferentes conhecimentos, para contribuir no fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III. Proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precoce;
- IV. Estimular universidades, públicas e privadas, a desenvolverem atividades de terapias multidisciplinares com os portadores da Doença de Parkinson;
- V. Incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da Doença de Parkinson.

Art. 3º O mês de Conscientização da Doença de Parkinson terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 05 de Agosto de 2024.


ELAIR GOMES
vereador







JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que cria o mês da Conscientização da Doença de Parkinson “Tulipa Vermelha” é uma sugestão do Movimento “Vibrar com Parkinson”.

Esse projeto já foi aprovado em centenas de municípios do país para oferecer à população informações úteis e pertinentes acerca da doença. Caracterizada pela perda de neurônios que produzem o neurotransmissor dopamina, principalmente na região responsável pelo controle motor, o Parkinson acomete mais de 8 milhões de pessoas no mundo todo.

É uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, causando diversos sintomas motores entre eles lentidão dos movimentos, tremores, alteração postural e de equilíbrio, movimentos involuntários, diminuição dos reflexos. Além disso, também causa sintomas não motores incluindo depressão, dores, alteração do sono, paladar e olfato, entre outros.

No Brasil, a estimativa é que o número de pessoas diagnosticadas com a doença de Parkinson seja bem superior aos 200 mil casos que vem sendo divulgado de acordo com o Ministério da Saúde, há mais de 10 anos. Estudos recentes apontam que vem crescendo exponencialmente o número de casos no mundo. Apesar de ser mais comum após os 65 anos, existem, sim, pessoas acometidas em faixas etárias mais jovens. Estima-se que 10% dos diagnósticos sejam feitos antes dos 50 anos.

A intenção deste projeto de Lei “Tulipa Vermelha” é mostrar a importância de se reforçar a conscientização a respeito da doença de Parkinson, principalmente em relação ao tratamento e às dificuldades enfrentadas pelos pacientes e também seus familiares. Do ponto de vista jurídico, podemos destacar que a maioria dos pacientes desconhecem seus direitos e benefícios sobre questões como acesso aos tratamentos, terapêuticos e medicamentoso, liberação de FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, isenção de Imposto de Renda (IR), IPVA, IPTU e outros tributos e direitos.

A flor Tulipa Vermelha é o símbolo da doença, pois, na década de 1980, um floricultor holandês desenvolveu um novo tipo de tulipa e a batizou de Dr. James Parkinson. Há mais de dois séculos, estudos do médico inglês, Dr. James Parkinson levaram à descrição desta patologia.

Sendo assim, dedicar o mês abril a intensificar ações que promovam a divulgação e conscientização sobre a Doença de Parkinson, sua prevenção e tratamentos, contribuirá sensivelmente com a qualidade de vida dos municípios acometidos pela doença e com a saúde pública do Município de Montes Claros/MG.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 05 de Agosto de 2024.

Elair Augusto Pimentel Gomes

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2024 que “Institui, no âmbito do Município de Montes Claros, o mês de conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e e dá outras providências”, de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir o mês de conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, ressaltando que o dito projeto não cria, salvo melhor juízo, nenhuma despesa ou obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de agosto de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conferir se este com o assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2024

AUTORA: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: Institui, no âmbito do Município de Montes Claros, o mês de conscientização da doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/08/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/08/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir no Município de Montes Claros o mês de conscientização da doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, que será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas por tal enfermidade.

Nos termos do art. 2º, a instituição do mês tem, dentre outros objetivos, inserir o tema na comunidade e proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precoce.

Convém mencionar que, no âmbito federal, existe a Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023 que trata sobre o assunto.

O mês de conscientização da doença de Parkinson terá como símbolo da campanha a tulipa vermelha.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 130/2023

AUTORA: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento a Endometriose.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/08/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/08/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Saúde para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir no Município de Montes Claros o mês de conscientização da doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha, que será destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas acometidas por tal enfermidade.

Nos termos do art. 2º, a instituição do mês tem, dentre outros objetivos, inserir o tema na comunidade e proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com intuito de melhorar o diagnóstico precose.

No mérito, esta Comissão entende que a matéria possibilitará espaços de discussão para orientação, esclarecimento e conscientização sobre o diagnóstico e formas de tratamento da doença.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024.

Presidente: Ver. Maria Helena de Q. Lopes

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-presidente/Suplente: Odair Ferreira Oliveira